

NOTIFICAÇÃO SEMAP Nº 001/2024

REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13150/2020 - EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE APROVAÇÃO E PROJETOS.
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI
NOTIFICADA: IRISDELMAR NUNES SANTA CLARA
CPF: 972.*.***-49**

Considerando que o autuado não manifestou defesa sob o Auto de Infração nº 13.150/2020 expedido pela fiscal de obras Maria Juliene Alves de Oliveira, matrícula 257249 e encaminhado pelos Correios, e tendo em vista não termos recebido a devolução do **Aviso de Recebimento (AR), comprovando o recebimento pela notificada.**

O Município de Guarapari, por meio da Secretária Municipal de Aprovação e Projetos - **JULIANA BREDA MELO RODRIGUES**, diante da infração as normas de parcelamento de solo urbano, consubstanciada no Art. 235, §4º da Lei Complementar nº 090/2016, vem formalmente

NOTIFICAR

Os herdeiros de **SAAD ANTONIO SAAD/ MARIA DE LOURDES SANT`ANA NUNES e JOÃO JULIÃO**, representados pela inventariante **IRISDELMAR NUNES SANTA CLARA**, inscrito no CPF sob o nº. 972.***.***-49, residente em Lameirão, Guarapari/ES, quanto a aplicação do Auto de Infração nº 13.150/2020 por violação ao Art.235, §4º da Lei Complementar nº 090/2016, expedido pela fiscal de obras Maria Juliene Alves de Oliveira, matrícula 257249, no total de 6.974.000 Índice de Referência do Município de Guarapari - IRMG, que perfaz o valor atualizado de R\$ 49.591.394,34 (Quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e quatro e trinta e quatro centavos), para que caso tenha interesse, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, possa se manifestar sobre o referido auto.

Informamos ainda, que o não atendimento do prazo, acarretará na inscrição do valor supracitado em dívida ativa, sob pena de cobrança extrajudicial e ou judicial, conforme estabelecido no inciso II, §1º do Art. 115 da Lei Complementar nº 008/2007 e inciso I do Art. 3º da Lei Municipal 3730/2014.

Guarapari (ES), 21 de agosto de 2024

Juliana Breda Melo Rodrigues
 Secretária Municipal de Análise e Projetos - SEMAP
 Mat. 249963

Protocolo 1387960

Convocação**CONVOCAÇÃO 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA JARI - ANO 2024**

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Guarapari-ES, no uso das suas atribuições, resolve tornar público

e convocar os membros da JARI para a **Reunião do Colegiado no dia 30/08/2024, às 14:30h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, localizada na Rua Josias Cerutti, nº 717, bairro Praia do Morro, Guarapari-ES, CEP 29216-600, com a seguinte pauta: **abertura; apresentação de pauta de julgamento; sessão de julgamento; distribuição de processos; assuntos gerais.** Na ausência do membro titular fica automaticamente convocado o membro suplente para substituí-lo.

Camila Alves Barradas

Presidente da JARI

Protocolo 1387877

Portaria**PORTARIA/GAB Nº. 298/2024**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO PROVENIENTES DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO 112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. SÔNIA MERIGUETE, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **GESTORA**, e o Sr. **ALLAN FANTINATO SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como **FISCAL**, sendo os mesmos responsáveis pelo gestão e fiscalização das Autorizações de Fornecimento - AF, provenientes dos **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO Nº 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130/2024**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 07 (Sete) dias do mês de agosto de 2024 (Dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
 Prefeito Municipal

Protocolo 1387966